



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2309, DE 15 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

07.01.04.122.0002.2.040 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00

07.01.23.695.0011.2.048 – Apoio Fest.Industria Comercio Cult.Folc.Esp.

33.60.41.00	Contribuições	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	15.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	27.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	27.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

07.01.23.691.0012.2.046 – Apoio Investimentos, cfe Lei Incent. CODESC

33.60.41.00	Contribuições	R\$	27.000,00
	TOTAL	R\$	27.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	27.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	27.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do
mês de julho do ano de 2008.**

José Erli Pereira Vargas
José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se

Luiz Carlos Guglieumin
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

15 de julho de 2008.